



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

DECRETO Nº 048, DE 24 OUTUBRO DE 2023.

***DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

TIAGO RICARDO FERREIRA, prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 932/2023, de 14 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo e dá providências;

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º - Ficam nomeados, para integrar o Conselho Municipal de Turismo de Campina do Monte Alegre, na forma preconizada na Lei Municipal nº 932/2023 de 14 de junho de 2023, os seguintes representantes:

I - Representante da Secretaria de Turismo

Titular: Giselle Gislayne Garcia Gomes
Suplente: Pamela Teixeira Ferreira

II – Representante da Secretaria da Cultura –

Giovana Rafaelle Garcia Gomes
Suplente: Flavio Ricardo da Silva

III - Representante da Secretaria do Meio Ambiente

Titular: Alerson Luiz Ribeiro Agapto
Suplente: Marcos Fernando Sebastião

IV - Representante da Secretaria de Educação

Titular: Vera Lucia de Souza Fontes
Suplente: Fernanda Vieira dos Santos Martins

V - Representante dos meios de hospedagem

Titular: Elenice Silvestre Ghiraldini



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Suplente: Vera Alice de Camargo

VI - Representante de alimentos e bebidas

Titular: Néria Maely Correia Fogaça

Suplente: Claudiamara Pereira Costa Petená

VII - Representante dos pescadores locais

Titular: Maurício Zaseski

Suplente: Valmir Rodrigues Vieira

VIII- Representante de turismo rural

Titular: Jorge Luiz Muniz

Suplente: Augusto de Oliveira Rolim Góes

IX - Representante de turismo náutico

Titular: Bruno Rodrigues Vieira

Suplente: Daniel Tadeu Antunes Rodrigues

X - Representante do artesanato local

Titular: Patrícia Marcela Schustra Ansieta

Suplente – Ana Rita Aparecida Gomes Limão

XI – Representante dos historiadores locais

Titular: José Ricardo Rosa Maciel

Suplente: Luiz Fernando Messias Leite

XII - Representante do turismo religioso

Titular: Tatiane Aparecida de Jesus Lopes Rodrigues

Suplente: Cássia Roberta Bento

Art. 3º - O mandato dos integrantes do Conselho Municipal de Turismo vigorará pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data deste Decreto, nos termos do que dispõe o § 3º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 932/2023.

Art. 4º- A função de membro do Conselho Municipal de Turismo não será remunerada em qualquer hipótese, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º - Os conselheiros servidores públicos exercerão suas atribuições sem prejuízo das demais funções.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Campina do Monte Alegre, 24 de Outubro de 2.023.

TIAGO RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal